

Processo nº	8.416-6/2012
Interessado	Prefeitura de Barra do Bugres
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

DESPACHO nº 1134/2012

Considerando que o gestor do Município epigrafado não recolheu a multa imposta por intermédio do Acórdão n. 505/2012 - TP, publicado em 30/08/2012, retornem os autos ao Gabinete da Presidência para adoção das providências cabíveis.

Cuiabá, 03 de novembro de 2012.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator